



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1021322-71.2022.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOBILE LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Em resposta à comunicação anexada em evento 46, encaminhe-se o auto de penhora e a certidão constantes de evento 45, que atestam a nomeação do senhor Marcelo de Ávila Aramuni como depositário do imóvel penhorado.

Auto de penhora e depósito e certidão de intimação do executado: evento 45.

Auto de avaliação em evento 55.

Evento 59: defiro, com arrimo no art. 879, inc. I do CPC, o pedido da União de alienação particular do imóvel penhorado, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, cadastrados no sistema COMPREI.

Intimem-se as partes desta decisão, a executada, via postal, no endereço de sua citação (evento 12): rua Benedito Alves Nazareth, 413, Bairro Campo do Pires, na cidade de Nova Lima.

Intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, inserir a oferta de venda no referido sistema, devendo comprová-lo nos autos, bem como para trazer aos autos a matrícula atualizada do imóvel.

Atendido o item supra, suspenda-se o feito até que a exequente noticie no feito o resultado do leilão.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380001935030v2** e do código CRC **6d517e8b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
Data e Hora: 08/04/2025, às 10:54:21